

02
246

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Õ R D Ã O Nº 499

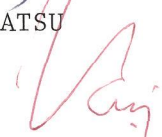
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de CASSILÂNDIA, do PARTIDO LIBERAL - PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, indeferir o pedido de registro, contra os votos do 1º e 5º Vogais que acolhiam o pedido. Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dez de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. LUIZ GALIXTO DE BASTOS

Relator


Dra. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO Procuradora
Regional Eleitoral.